

CERTIDAO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LE!
FOI DIGITALIZADA, BEN COMO PUBLICADA E AFIXADA NO ATRIO DO
PACO MUNICIPAL.

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

EM

Lei Nº 804/2017 De 13 de Julho de 2017

> Inserir no Calendário Oficial de eventos do Município, o dia do Ciclista do Município de Boquim, e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições orgânicas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município, o dia do Ciclista, segundo Domingo de Setembro, no Município de Boquim.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Boquim(SE), 13 de Julho de 2017.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL